

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro -- Tel.fax (75) 3266-1969

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Processo em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 25e5b881-7933-4917-9fa9-b154e7bb6d3e

PROCESSO Nº. 018 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARA

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

O Processo em epígrafe contém 188 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

Araci-Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Da: Presidência desta Casa.
Para: Setor de Licitações.
Ref: Abertura de Processo.

Senhora Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S^a que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, para contratação de empresa do ramo pertinente, destinada a locar mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,



Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Termo de Referência

Objeto	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Quantidade	VIDE COTAÇÕES EM ANEXO
Especificação do Objeto	1 - OPERADOR DE FILMAGEM
	2 - SEGURANÇA DESARMADA
	1 - OFICE BOY
	1 - OPERADOR DE SOM
Valor Estimado das Aquisições	ITEM I – R\$ 41.600,00 (QUARENTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
	ITEM II – R\$ 20.634,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
	ITEM III – R\$ 20.634,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
	ITEM IV – R\$ 20.634,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
Justificativa	A contratação se faz necessária para atender as demandas desta Casa Legislativa.
Prazo de Entrega	No decorrer de 10 (dez) meses.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por valor total da proposta
Classificação Orçamentária	10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
	2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	MÉDIA DOS VALORES CONSTANTES NAS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO ÀS EMPRESAS DO RAMO: AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, TIAGO WESLEI REIS DA SILVA EIRELI e NORTE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Local de Entrega	Sede do Poder Legislativo Municipal.
Unidade Fiscalizadora	Presidência Desta Casa.

Araci-Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.



Diretor Financeiro



SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALRO MENSAL	VALOR TOTAL
1	OPERADOR DE FILMAGEM	2	10	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	10	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
3	OFFICE BOY	1	10	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
4	OPERADOR DE SOM	1	10	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
TOTAL					R\$ 9.950,00	R\$ 99.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESENTA) DIAS

38.255.541/0001/38

AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
E LOCAÇÃO EIRELERua Domiciano Oliveira, nº531 -
Centro - Araci - BahiaARACI, 15
DE FEVEREIRO DE 2021

Raulf Silva Batista
 AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE,
 CNPJ Nº 38.255.541/0001-33
 RAULF SILVA BATISTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF nº 033.801.425-06
 RG 1352230160 SSP/BA

ANDRADE

EMPREENHIMENTOS

00000

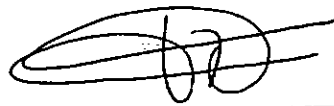
Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

COTAÇÃO DE PREÇO

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PRAZO/M ESES	VALOR . UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	OPERADOR DE FILMAGEM	1	10	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	2	10	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00
3	OFFICE BOY	1	10	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
4	OPERADOR DE SOM	1	10	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL MENSAL					R\$ 10.100,00	
TOTAL GERAL CENTO E UM MIL REAIS						R\$ 101.000,00

ARACI, 16 DE FEVEREIRO DE 2021



Tiago Weslei Reis da Silva
Proprietário
CPF:035.561.545-28

TIAGO WESLEI REIS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 17.495.559/0001-32 - Rua José Pinheiro, 192, Centro, Araci-ba

☎ (75) 9 92474275



@andradeempreendimentos



andrade.ass@hotmail.com



Norte
empreendimentos
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Praça Ezequiel Cardoso Nº 06 - Primeiro Andar / Sala 101
Centro Santaluz BA / CEP. 48.880-000
CNPJ: 13.723.721/0001-71
norte.etc@hotmail.com 75 99816 7625

000007



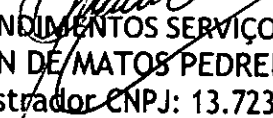
Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

CAMARA MUNICIPAL DE ARACI – BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALRO MENSAL	VALOR TOTAL
1	OPERADOR DE FILMAGEM	2	10	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
3	OFFICE BOY	1	10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
4	OPERADOR DE SOM	1	10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
TOTAL (CENTO E DEZ MIL REAIS)					R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00

Santaluz / Ba, 16 DE FEVEREIRO DE 2021


NORTE EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –ME
CÁSSIO MARLON DE MATOS PEDREIRA
Sócio - Administrador CNPJ: 13.723.721/0001-71

13.723.721/0001-71
NORTE EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PRAÇA EZEQUIEL CARDOSO Nº 06 - 1º ANDAR, SALA 101
CEP: 48.880-000 - SANTA LUZ - BA

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00000



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:56
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 018/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a esta Comissão, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa visando locar mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal.

Araci - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 018/2021

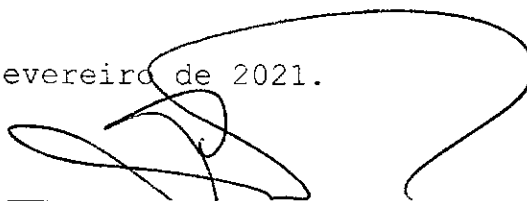
Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

Prezada Senhora,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S^a., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária destinada a acolher despesas com a contratação de empresa visando locar mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 24 de fevereiro de 2021.



Setor de Contabilidade

000010

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

SOLICITANTE: Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Araci Responsável: Fredson Sousa da Silva	Nº 002 / 2021 Data 24/02/2021
--	----------------------------------

OBJETO DA SOLICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO LOCAR MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Em 24/02/2021 _____
RESPONSÁVEL

De acordo com a solicitação acima exposta, solicito que a Secretaria Municipal de Finanças informe quanto a existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

Em, ____ / ____ / ____

Virgílio Carvalho Santos
Presidente

TIPO	CUSTO ESTIMADO – R\$	FONTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()		Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Serviços (X)	103.502,00	Atividade: 2.001 – Manutenção dos serviços técnicos e administ.
Compras ()		da câmara municipal
		Elemento da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS – P. JURÍDICA

Diretor de Finanças

Em ____ / ____ / ____

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Presidente

Em ____ / ____ / ____



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação Permanente, designada pelo Decreto nº 007 de 06 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que realizará, conforme os itens constantes deste edital, **Certame Licitatório**, na modalidade **Convite**, tipo de licitação o de Menor Preço para escolha da proposta mais vantajosa, a que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, no que couber e não conflitar pela Lei Estadual 4.660/86, 6.321/91 e demais Leis e Normas Municipais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

I - REGÊNCIA LEGAL - Lei 8.666/93/ Lei 8.883/94/ Lei 4.660/86/ Lei 6.321/91

II- MODALIDADE \ CONVITE Nº 002 / 2021

III-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018 / 2021

IV- ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

V- TIPO DE LICITAÇÃO \ MENOR PREÇO

VI- RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 05/03/2021

HORA: 11:00 hs.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Sala de Licitação - com endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro.

VII - OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa do ramo, visando locar mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal.

7.2 - O prazo de validade do contrato, a ser celebrado, será de 10 (DEZ) meses a contar da data da assinatura, e o prazo de entrega dos serviços será em consonância com o cronograma da Secretaria.

7.3 - O cronograma de execução dos serviços poderá sofrer alterações, à depender da necessidade desta unidade e mediante prévio contato com a contratada, desde que o objeto permaneça inalterado.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

7.4 - Fica estabelecido, conforme este Edital, que a entrega dos serviços ou mercadorias do item 7.1 será rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Administração desta casa, além das empresas não convidadas que tomarem conhecimento da presente licitação, através da publicação ou não, até o prazo limite para retirada do referido edital, que é de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a abertura dos envelopes contendo as propostas conforme art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da lei 8.666/93.

X - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Cada empresa poderá ser representada por pessoa devidamente identificada e credenciada, ou por sócio/diretor que comprove estas condições através do Contrato Social.

10.2 - Instaurada a sessão de abertura, os licitantes presentes apresentarão ao Presidente da Comissão de Licitação as suas credenciais.

10.3 - A credencial deverá vir separada dos envelopes de habilitação, denominado "Envelope A", e da proposta de preços denominado "Envelope B" em original, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, contendo o nome do representante, o número da cédula de identidade e número do CPF, além da autorização para a prática dos atos necessários ao processo licitatório, devendo ser assinada por representante legal da empresa.

10.4 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 14.4 do item XIV deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 10.1 deste item X.

000012



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:17:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-4977-9fa9-b154e7bb6d3e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

10.5 - Quando o licitante se fizer representar por sócio, este deverá apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, que será apensada aos documentos da licitação.

XI - DA HABILITAÇÃO - "ENVELOPE A"

11.1 - Para fins de habilitação, as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar, dentro de um envelope opaco, lacrado, denominado "**ENVELOPE A**", devidamente assinado ou rubricado, identificado como **HABILITAÇÃO - ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens de II a VII deste Edital, além da razão social da empresa, cópia legível, autenticada por cartório competente ou cópia, legível, simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, da seguinte documentação:

11.1.1 - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receitas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

11.1.2 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, conforme Art. 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

11.1.3 - Declaração, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27.10.1999, de que a licitante não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, podendo para tanto adotar o modelo de que trata o anexo IV;

11.1.4 - Será desclassificada a Empresa não convidada, que não apresentar o C.R.C.,

11.2 - Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação das condições ofertadas.

11.3 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de que, a empresa presta e/ou já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

XII - DAS PROPOSTAS DE PREÇO - "ENVELOPE B"

12.1 - A Proposta de preço e os documentos que a instruírem, deverão ser entregues em original, datilografada ou impressa em processador de texto apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinadas ou rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, desde que comprove, por procuração, inclusa em qualquer dos envelopes, possuir poderes específicos para assinar a proposta de preço.

12.2 - A proposta de preço, deverá vir contida em envelope opaco, lacrado, devidamente assinado ou rubricado, identificado como PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE B, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens II a VII deste Edital, além da razão social da empresa contendo o seguinte:

a - a especificação dos, serviços e outros, contendo suas características, o preço unitário, valor total da cotação dos itens que deverão ser legíveis;

b - o prazo de validade da proposta, estabelecido no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação, sob pena de desclassificação;

c - assinatura do responsável e carimbo com C.N.P.J. da empresa proponente.

12.3 - O(s) item(s) cotado(s) pela empresa proponente, terá(ão) seu(s) preço(s) definitivo(s) apresentado(s) na proposta, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, formando engano, erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários.

12.4 - O(s) preço(s) cotado(s) será(ão) CIF e livres de taxas, impostos, inclusive IPI, ou quaisquer outras despesas.

12.5 - Todas as páginas da proposta deverão estar numeradas e rubricadas pela signatária.

XII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 - A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévio ciência a todos os licitantes.





Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

13.2 - A Presidente da Comissão de Licitação fará, primeiramente, a abertura do envelope A, conferirá e examinará os documentos nele contidos, inclusive sua autenticidade. Caso não lhe faltem elementos de convicção, decidirá sobre a habilitação dos documentos, considerando, automaticamente, inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer documento exigido. Proclamando as firmas habilitadas na licitação.

13.3 - Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não mais poderão retirar as propostas apresentadas.

13.4 - A presidente da Comissão Permanente de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnação que entendam cabíveis, podendo ser apreciadas e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspecto que exijam análise mais apurada.

13.5 - Não havendo registro do protesto ou impugnação, ou em havendo, se forem decididos e resolvidos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação devolverá, aos declarados inabilitados, fechado, o envelope de proposta. Em qualquer caso, a documentação para habilitação será juntada e integrada ao processo, constituindo-lhe instrução. Prosseguindo no andamento dos trabalhos, com a abertura do envelope B (proposta de preço) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata ou apresentação de termo de renúncia e recurso de todos os participantes.

13.6 - Se houver impugnação ou protesto por recurso, o envelope da Proposta de Preço permanecerá fechado, sendo rubricado por todos os presentes, para ser, posteriormente, recolhido e guardado em poder da Comissão Permanente de Licitação, até a designação de nova data, quando serão convocados os licitantes para a abertura das propostas.

XIV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - As propostas serão julgadas de acordo com a lei 8.666/93, aplicando no que couber a lei 4.660/86 e Lei Municipal vigente.

14.2 - Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa classificada cuja proposta obtenha o menor preço, compatível com o objeto licitado, onde a convocação se dará pela ordem crescente dos preços proposto, sendo obrigatório que sejam cotados todos os itens constantes dos lotes apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000016

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

14.3 - No caso de empate entre duas ou mais proposta, a classificação se fará:

a - Por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes habilitadas e classificadas serão convocadas;

14.4 - Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) Será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "a".

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem "a".

d) Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem "a", seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a - Que não atendam as exigências deste Edital;

b - Com preços excessivos em relação ao mercado ou manifestamente inexequíveis.

XV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

15.1 - Aos atos desta licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da lei Federal nº 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Na contratação serão observadas as condições deste Edital, da proposta, e as regras da Lei nº 8.666/93,

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-4977-9fa9-b154e7bb6d3e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000017

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

aplicando-se no que couber a Lei nº 4.660/86, e da minuta do contrato.

16.2 - Homologada a licitação, o adjudicatário da presente será convocado para receber a correspondente Autorização de execução e assinar o termo de contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 90 da Lei 4.660/86, podendo a Administração, segundo convier os interesse público, contratar com o segundo colocado ou revogar a licitação.

16.3 - Para assinatura do contrato, a ser celebrado, a empresa deverá ser representada por:

- a - sócio que tenha poderes de administração, apresentando contrato social e sua última alteração, ou:
- b - procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

16.4 - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a aceitar acréscimo ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ressalvado a disposição do parágrafo segundo inciso II do art. 65 deste próprio Diploma Lega Licitatório.

XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa, até o décimo dia útil, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**.

17.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e devem ser expressos em moeda corrente, salvo os preços e índices previstos na legislação e publicada pelo Governo.

XVIII - DO REGIME DE ENTREGA DO OBJETO E DA SUA FISCALIZAÇÃO.

18.1 - O regime de entrega do respectivo objeto será de acordo o cronograma da Câmara Municipal.

18.2 - Competirá a contratante, através da Comissão de Recebimento, da Unidade, a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, em todas as fases, inclusive no tocante ao cumprimento do cronograma de execução, após esse processo encaminhará a autoridade competente para pagamento.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

XIX - DAS PENALIDADES

- a) Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, objeto deste contrato, sujeitará a Contratada à multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) A partir do 31º dia de atraso, será observado o percentual de 0,7% (sete décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parte do fornecimento, ou etapa não realizada;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatório em assina o contrato, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, será aplicada, a critério da autoridade competente:
 1. Até 03 (três) meses, quando incidir 02 (duas vezes) em atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento.
 2. Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para à Administração.

Parágrafo Único - O valor das multas será obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato.

19.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato, poderá a Administração garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na conformidade do quanto expedido nos incisos I e II do item XIX;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2 - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido a contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

19.3 - As multas não têm caráter compensatórios e o seu pagamento não eximirá a empresa vencedora do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA RESCISÃO

20.1 - A Inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

20.2 - A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

20.3 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I e IV do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe à contratada direito a qualquer indenização.

XXI - DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

21.1 - A Realização da licitação não obriga esta Casa Legislativa a efetivar a contratação, podendo a mesma ser anulada, a qualquer tempo, por motivo de ilegalidade, revogada em razão de motivos supervenientes que justifiquem tal atitude.

XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos orçamentários provenientes da:

1- Órgão: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

2- Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

3- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

22.2 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação serão prestadas pela Comissão de Licitação, diariamente no horário das **08:00 às 12:00, de 24/02/2021 a 05/03/2021 no endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araci - Bahia.**

22.3 -É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000020



ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Araci - Bahia, 24 de fevereiro de 2021

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da Comissão de Licitação

000021



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 018 / 2021
Convite nº 002 / 2021

Anexo I

RELAÇÃO DO(S) PROFISSIONAIS

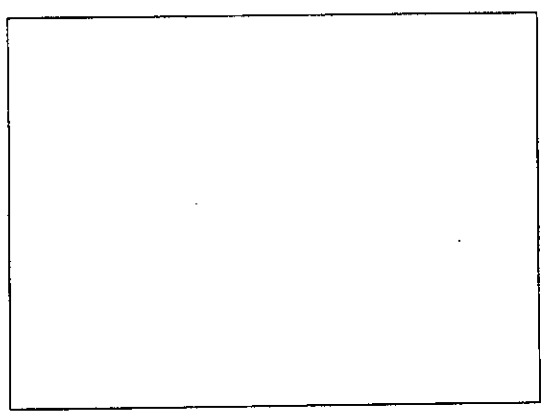
ITEM Nº	PRAZO/ MÊS	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO		
				UNIT.	TOTAL	
1	10	1	OPERADOR DE FILMAGEM			
2	10	2	SEGURANÇA DESARMADA			
3	10	1	OFICE BOY			
4	10	1	OPERADOR DE SOM			
TOTAL GERAL					R\$	-

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:

_____ -Ba., ____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Licitante



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://cicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Anexo II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidnete Municipal o Sr. **Virgílio Carvalho Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, estabelecida à _____, Centro, _____ - Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Convite**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **002 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº **8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a locação de mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite nº 002 / 2021**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ _____ (_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

000022



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada; (O material destinado a execução dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado);
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000024



Processo: 1338621 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, ___ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
Virgílio Carvalho Santos - PRESIDENTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000025

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo n° 018 / 2021
Convite n° 002 / 2021

Anexo "III"

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ n° _____, com sede à _____, n° _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara do Município de ARACI - BA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Carta Convite, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Reconhecer firma)

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo n° 018 / 2021
Convite n° 002 / 2021

Anexo "IV"

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ n° _____ por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. n° _____ e do
CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e:

(.....) não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2021.

Representante legal



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000029



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através deste encaminhamento cópia da minuta do Edital da Licitação modalidade Convite nº 002 / 2021, constante do processo administrativo nº 018 / 2021, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para locar mão de obra visando atender as demandas desta casa legislativa, para que V.S^a examine e emita o devido parecer.

Araci - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente



000030



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Solicitante: Presidente da CPL.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecer mão de obra para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci-BA

Assunto: Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93 .

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, cuja exigência é obrigatória e se faz imperativa para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Carta Convite que objetiva a Contratação de Empresa para fornecer mão de obra para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci-BA.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos a existência dos seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Requisição e Justificativa ;
- c) Portaria de Nomeação da CPL;
- d) Despacho do Presidente da Câmara
- e) Ordem de Abertura de Processo Licitatório;



000031



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

- f) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato.
- g) Solicitação da CPL de parecer prévio.

As documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio.

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, verbis:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;



000034



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

d) há ainda a existência de anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.

Nesse jaez, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, foram devidamente atendidos, não havendo a necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos se encontra dentro das exigências previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Em, 24 de fevereiro de 2021

É o parecer.

Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico OAB BA 20.591

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000035



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **CONVITE** Nº 002/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Araci-Ba., 24 de fevereiro de 2021

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000036



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

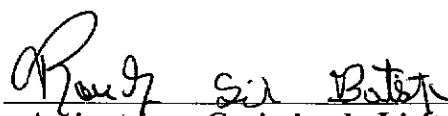
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 25 DE FEVEREIRO / 2021.


Assinatura e Carimbo do Licitante

138.255.541/0001-33
AFJK SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE
RUA DOMICIANO OLIVEIRA 531 - CENTRO
CEP 48700-000 - ARACI-BA

000037

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

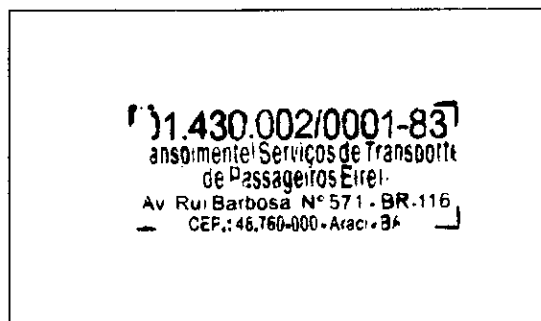
CONVITE Nº 002 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 26 DE FEVEREIRO / 2021.


Assinatura e Carimbo do Licitante



000033
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 26 DE 02 / 2021.

Clemente Ferreira Costa Júnior
Assinatura e Carimbo do Licitante





CNPJ: 38.255.541/0001-33
E-mail:
afjksevidos@hotmail.com



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7b6d63e

000039

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2021
CARTA CONVITE Nº002/2021..

CARTA CONVITE Nº002/2021

38.255.541/0001/38

AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
E LOCAÇÃO EIRELE

Rua Domiciano Oliveira, nº531 -
Centro - Araci - Bahia

ARACI, 04
DE MARÇO DE 2021

AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE,
CNPJ Nº 38.255.541/0001-33
RAULF SILVA BATISTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 033.801.425-06
RG 1352230160 SSP/BA

Rua Domiciano Oliveira, 531
Centro - Cep.: 48.760-000

Araci - Bahia

Contato: 75 98848.7444



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/02/2021 18:36:05 que o documento de hash (SHA-256)
d4e283dd0dc37ebcd44324cd2577e8af56320a20950c4e5c62b662309a5e9 foi validado em 18/02/2021 18:33:57 através da transação blockchain
0x1b704283515ee5e47ce12b650d0891829558f86a0e094d102abb0eac3c5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validaDoc> (NID: 1552)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE

PAUL F. SILVA BATISTA

Paulo da Silva Batista

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.522.301-60 12-11-2019

PAUL F SILVA BATISTA

RENTALDO PENEZA BATISTA

MARIA DO CARMO DA SILVA

SERGIOMA EA

07-09-1985

C.MAS. CM ANACT BA 09
SEDE LV 00016 PL 279 RT 0016192
033.001.423-04

Assinado por Paulo da Silva Batista

18/02/2021 18:36:05

000040

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `dde9283cd0acf37ebc0f4824cd2577e8af56320ac209f5c4e5c62be82309a5e9` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 16652 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG - RAULF", cujo assunto é descrito como "RG - RAULF", faz prova de que em 18/02/2021 18:33:42, o responsável Afjk Serviços de Construção e Locação (38.255.541/0001-33) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Afjk Serviços de Construção e Locação a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 18/02/2021 18:34:58 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x1fb704293515ee5e4f7ce1f2b6f50c0f891829659f86aa0894d102abb6a3c3d5`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000042



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25c5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

RAULF SILVA BATISTA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **07/08/1985**, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº **033.801.425-06**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **1352230160**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **RUA DOMICIANO DE OLIVEIRA, 531, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL**.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** e nome fantasia **AFJK SERVICOS DE CONSTRUCAO E LOCAAO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **RUA DOMICIANO OLIVEIRA, 531 , CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000**.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E**

Req: 81000000767346

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97992566 em 27/08/2020
Protocolo 203801148 de 27/08/2020
Nome da empresa **AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI NIRE 29600527110**
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 387324879235050
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000043

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CEREAIS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE VARREDURA LOGRADOUROS, VARRIÇÃO DE RUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL SOB ENCOMENDA CARTÕES DE FELICITAÇÕES E CARTÕES DE VISITA; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;.

Req: 81000000767346

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97992566 em 27/08/2020
Protocolo 203801148 de 27/08/2020
Nome da empresa AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI NIRE 29600527110
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 387324879235050
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000044

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.

Req: 81000000767346

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97992566 em 27/08/2020
 Protocolo 203801148 de 27/08/2020
 Nome da empresa AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI NIRE 29600527110
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 387324879235050
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000045

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

- 4682-6/00 - comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a RAULF SILVA BATISTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

R

Req: 81000000767346

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97992566 em 27/08/2020
Protocolo 203801148 de 27/08/2020
Nome da empresa AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI NIRE 29600527110
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 387324879235050
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



800046

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7b6d3e

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

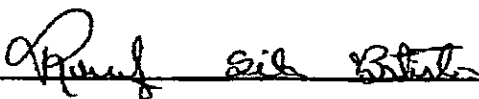
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de ARACI - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ARACI - BA, 30 de julho de 2020.



RAULF SILVA BATISTA







000047



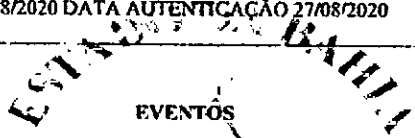
203801148

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

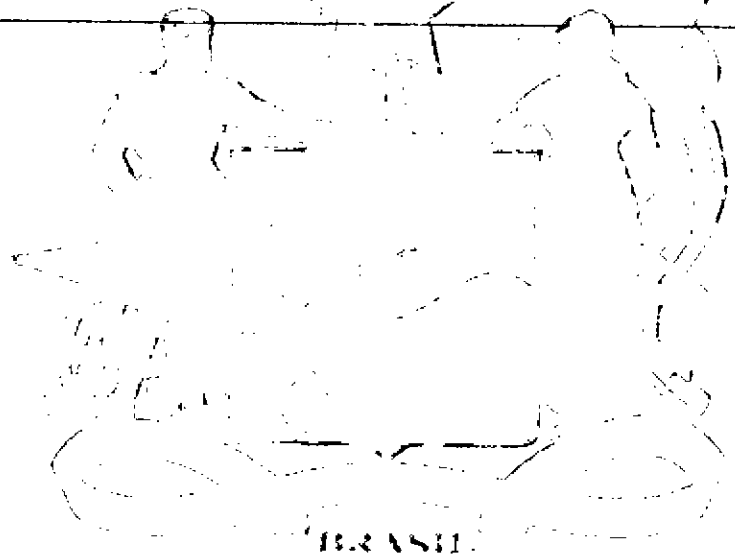
NOME DA EMPRESA	AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	203801148 - 27/08/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600527110
 CNPJ 38.255.541/0001-33
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600527110 DE 27/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 27/08/2020



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97992566



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97992566 em 27/08/2020
 Protocolo 203801148 de 27/08/2020

Nome da empresa AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI NIRE 29600527110
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 387324879235050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e



000049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2020 14:05:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94851012203816855801-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f7368043c935549fde4dbced54abf33c99f5435c1c8d07d962ca01d5920678038f100d5d9191f185eeb98d6e291756954a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e



000051



PODER JUDICIÁRIO
 TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO COM FUNÇÃO DE PROTESTO
 Rua Carlos Torres nº 57-A, Palmeiras/BA – CEP nº 46930-000
 Oficial: Francisco da Motta Macedo Neto
 Oficial Substituta: Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho


fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pleitear caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar atas e documentos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes adjudicia e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim disse e dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do art. 215, § 5º do Novo Código Civil Brasileiro. Assim disse e, a seu pedido, eu, Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante, e por mim, Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho, Tabeliã Substituta, que o subscrevo em público e raso. Em testemunho da verdade. DAJE. Nº 9999.022.998868. Valor: R\$ 78,20, (Emolumentos R\$ 37,77 – Taxa Fiscal R\$ 26,82 – FECOM R\$ 10,32 – PGE R\$ 1,50 – FMMPBA R\$ 0,78 - Def. Pública R\$ 1,01) Palmeiras, 27 de fevereiro de 2019.

Edson Santos Coelho Junior
 EDSON SANTOS COELHO JUNIOR - Outorgante

TATIANE FERREIRA PINTO MADUREIRA CARVALHO

TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado do Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1126.AB036820-8
 LF4XNP18A8
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94851012208159095426-2
 Data: 10/12/2020 12:39:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV75094-AXCW;



CNJ: 06870-0 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.nolbr
<http://azevedobastos.nolbr>

Bel. Váber Azevêdo da Mota Carvalho
 TJPB



Documento Autenticado de acordo com o artigo 1º, 7º, inc. V, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 14:06:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94851012208159095426-1 a 94851012208159095426-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f73c327b8a2b4d56c83cc7d1768167595f5ec12c2332b4445f33f8829220860ce1b100d5d9191f185eeb98d6e291756954a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25a5b881-7933-49f7-9f90-b154e7bb6d3e



000053

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.710.616-02 11-05-2015

CLEMENTE FERREIRA COSTA JÚNIOR

CLEMENTE FERREIRA DA COSTA

MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DA COSTA

CASTRO ALVES BA 23-11-1989

C. NAS. CM STA. TERESINHA BA DS

SEDE LV 012 FL 182 RT 013924

040.684.685-59

Fazilda N.º de Almeida fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

Clemente Ferreira Costa Júnior

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94851012203848749436-1
Data: 10/12/2020 12:39:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV75105-1MP3;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, 4080 Pessoa - PB
(31) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Bd. Vitor Azevedo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000054



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 14:08:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94851012203848749436-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f73afb0c595568b5f601083ea6d011b2dccc259fefef598467b83cc04c5d031d6831100d5d9191f185eeb98d6e291756954a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



R

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5881-78334979e90b154e7b06d3e



000055

Processo: 13386e21 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:56
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e5b881-7933-49f7-9fa9-b154e7bb6d3e

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

“EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI”

EDSON SANTOS COELHO JUNIOR, nacionalidade **BRASILEIRO**, **SOLTEIRO**, nascido em Salvador/BA, no dia 21/05/1984, **EMPRESARIO**, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1004828306 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 019.502.385-47, residente e domiciliado na **RUA RANULFO OLIVEIRA**, nº 608, **BAIRRO: JARDIM APIPEMA**, SALVADOR/BA, CEP 40.155-030.

Sócios (o) da Sociedade Empresária **“EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA”** e inscrita no CNPJ sob nº 14.260.446/0001-60, estabelecida na Rua Carlos Torre, nº205, Bairro: Centro, Palmeiras/Ba, CEP: 46.930-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 14.260.446/0001-60 do NIRE 29203673870 em 08/09/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$500.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade que era no endereço na Rua Carlos Torre, nº205, Bairro: Centro, Palmeiras/Ba, CEP: 46.930-000 passa a ser Rua do Sindicato, S/N, Quadra 017, Casa, Bairro: Centro, Palmeiras/Ba, CEP: 46.930-000.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.



Certifico o Registro sob o nº 29600475535 em 16/01/2020
Protocolo 204979803 de 14/01/2020
Nome da empresa EVIDENCIE TRANSPORTES E CONSTRUÇOES EIRELI NIRE 29600475535
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126866221655636
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral